



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**Anexo I – Resolução nº 07 de 24 de julho de 2006**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO PARA  
PROGRESSÃO FUNCIONAL A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO DA  
CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

<b>I. ENSINO</b>	<b>PONTOS</b>
1.1. Hora-aula semanal que conduza à obtenção de crédito (até 12 horas)	10
1.2. Hora-aula, que conduza à obtenção de crédito (acima de 12 horas)	2,5
1.3. Orientar tese ou dissertação	0,047 x nº de horas
1.4. Orientar monografia de conclusão de curso	0,047 x nº de horas
1.5. Orientar alunos de graduação (bolsista de iniciação científica, monitor, petíano, estagiário, etc)	0,047 x nº de horas
1.6. Co-orientar tese ou dissertação	0,047 x nº de horas
1.7. Co-orientar monografia de conclusão de curso	0,047 x nº de horas

<b>II. PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>	<b>PONTOS</b>
2.1. Autoria de obra técnico-científica, artístico-cultural ou divulgada (livro publicado por editora, filme, disco, CD-ROM, software, composição musical, exposição individual, recital individual, criação de identidade visual, direção ou produção de espetáculo, etc)	30



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES**  
**CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

2.2. Participação em atividade coletiva de cunho técnico-científico, artístico-cultural ou desportivo (capítulo de livro publicado por editora, participação em exposição coletiva, faixa de disco/CD, atuação em espetáculo musical ou teatral, filme, vídeo, etc)	10
2.3. Organização de obra técnico-científica, artístico-cultural ou desportivo (organização de livro com mais de um autor publicado por editora, organização de exposição, espetáculo musical, teatral ou desportivo)	10
2.4. Tradução de livro publicado por editora, versão de filme, discos ou outras mídias	15
2.5. Reedição, com revisão atualizada, de obra publicada por editora ou divulgada por mídia eletrônica, exposição individual itinerante ou reapresentação de espetáculo em nova temporada	15
2.6. Artigo técnico-científico ou artístico-cultural, publicado em periódico nacional indexado com corpo editorial	6
2.7. Artigo técnico-científico ou artístico-cultural, publicado em periódico internacional indexado com corpo editorial	10
2.8. Artigo técnico-científico ou artístico-cultural, publicado em periódico não indexado com corpo editorial	4
2.9. Trabalho completo em anais de congresso	4
2.10. Resumo publicado em anais de congresso	1
2.11. Trabalho apresentado oralmente em seminário, congresso ou simpósio	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES**  
**CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

2.12. Palestrante, painelista ou debatedor em congresso, simpósio ou seminário	3
2.13. Apresentação de pôster em congresso, seminário ou simpósio	1
2.14. Publicação técnico-científico ou artístico-cultural, relacionada a área de atuação do docente, em veículo de circulação local	1
2.15. Publicação técnico-científico ou artístico-cultural, relacionada a área de atuação do docente, em veículo de circulação nacional	3
2.16. Publicação técnico-científico ou artístico-cultural, relacionada a área de atuação do docente, em veículo de circulação internacional	3
2.17. Elaboração de texto ou material didático (manual, apostila, audiovisual, etc)	2
2.18. Invento ou protótipo desenvolvido, registrado	25

<b>III. ATIVIDADE DE ENSINO E PESQUISA</b>	<b>PONTOS</b>
3.1. Participação em projetos de ensino ou de pesquisa	$0,047 \times \text{nº de horas}$
3.2. Coordenação de projeto de ensino ou de pesquisa	$0,047 \times \text{nº de horas}$

<b>IV. ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	<b>PONTOS</b>
4.1. Participar de atividade de extensão reconhecida pela UFPEL, sob a forma de prestação de serviço, assessoria ou consultoria técnico-científico, artístico-cultural ou desportiva não vinculada a projeto	$0,047 \times \text{nº de horas}$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES**  
**CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

4.2. Ministrar curso de extensão não vinculado a projeto	0,047 x nº de horas
4.3. Atuar em semana acadêmica	0,047 x nº de horas
4.4. Proferir palestra não incluída no item 4.12 ou 5.4	0,047 x nº de horas
4.5. Coordenar projeto de extensão ou evento	0,047 x nº de horas
4.6. Participar em projetos extensão ou comissão de evento	0,047 x nº de horas

<b>V. ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
5.1. Participar de comissões permanentes	0,047 x nº de horas
5.2. Participar de comissões especiais instituídas por portaria	0,047 x nº de horas
5.3. Vice-Reitor de unidade ou coordenador de curso de área	0,047 x nº de horas
5.4. Membro do COCEPE, Conselho Universitário, Conselho Departamental ou Conselho Diretor da Fundação	0,047 x nº de horas
5.5. Membro permanente de comitê editorial, técnico-científico ou artístico-cultural	0,047 x nº de horas
5.6. Assessoria <i>ad hoc</i> para entidade de pesquisa (CNPq, CAPES, FAPERGS)	0,047 x nº de horas
5.7. Consultoria técnico-científica ou artístico-cultural	0,047 x nº de horas

<b>VI. REPRESENTAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES**  
**CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

6.1. Representação, compreendendo a participação de órgãos colegiados, na IFES, ou em órgão dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência e Tecnologia, ou outro, relacionado à área de atuação do docente, na condição de indicados ou eleitos, bem como de representação sindical	0,047 x nº de horas
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

<b>VII. OUTRAS ATIVIDADES DOCENTES</b>	<b>PONTOS</b>
7.1. Participar de banda de tese ou dissertação	0,047 x nº de horas
7.2. Participar de banca de monografia ou de estágio profissional	0,047 x nº de horas
7.3. Participar de banca instituída por portaria (progressão funcional, seleção de professor substituto, concurso público para professor efetivo, etc)	0,047 x nº de horas
7.4. Participar de colegiado de curso	0,047 x nº de horas
7.5. Participar de banca de exame de qualificação para mestrado	0,047 x nº de horas
7.6. Participar de banca de qualificação para doutorado	0,047 x nº de horas
7.7. Participação em curso de curta duração, congresso, simpósio ou semana acadêmica	0,047 x nº de horas
7.8. Afastamento em programa de estágio de pós-doutorado	0,047 x nº de horas
7.9. Premiação ou distinção em atividade técnico-científica, artístico-cultural e/ou desportivas, que resulte em prestígio para a UFPEL	2